

**Caro Fornecedor,**

Apresentamos a você o **Guia de Conduta do Fornecedor da Duratex** (“Guia”), que traz expressamente quais são as condutas que a empresa espera de seus fornecedores e prestadores de serviços e todas as pessoas e entidades que eventualmente atuem com a **Duratex** (denominados aqui “Fornecedores”), em consonância com a Missão, Visão e Valores da empresa, assim como o estabelecido na legislação e regras da **Duratex**.

Com este Guia, a **Duratex** tem o objetivo, seguindo também o que prevê o seu Código de Ética e Conduta ([http://www.duratex.com.br/ri/pt/Governanca/Regulamento\\_Politiclas.aspx](http://www.duratex.com.br/ri/pt/Governanca/Regulamento_Politiclas.aspx)), de reforçar as boas práticas de ética, integridade e sustentabilidade por toda a sua cadeia produtiva.

Em prol dos nossos valores e perenidade de toda a nossa cadeia de valor, as regras aqui publicadas surgem do entendimento da Duratex sobre a corresponsabilidade da organização no sentido de sensibilizar seus fornecedores a adotarem uma gestão baseada em critérios sociais, ambientais e éticos e em padrões de atendimento legal, bem como dissemina-las em sua cadeia de valor.

Sendo assim, solicitamos a você, Fornecedor, que leia este **Guia** atentamente, fazendo com que ele seja colocado em prática. Lembre-se de que o fornecimento ou prestação de serviços à Duratex implica na adesão automática pelo Fornecedor à **Declaração de Ciência e Compromisso com o Combate à Corrupção** a seguir.

## Declaração de Ciência e Compromisso com o Combate à Corrupção

---

Na qualidade de fornecedor da **Duratex**, declaro ciência e compromisso com as seguintes práticas e obrigações:

- ✓ A nossa empresa, assim como os administradores, representantes legais, colaboradores e prepostos, não estão envolvidos, direta ou indiretamente em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas e/ou obstrutivas ao prestar os serviços em favor das empresas integrantes da **Duratex**, inclusive de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e de atos lesivos à Administração Pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira, conforme Lei nº 12.846/13;
- ✓ A nossa empresa exige de seus colaboradores e prestadores de serviço e subcontratados em geral o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução de seus serviços;
- ✓ A nossa empresa não está autorizada a tomar qualquer atitude suspeita de ato ilícito de corrupção em benefício próprio ou das empresas **Duratex** no curso do seu relacionamento contratual, assumindo a mais plena, geral e irrevogável responsabilidade por atos de corrupção eventualmente realizados por seus administradores, representantes legais, colaboradores e prepostos;
- ✓ Na constatação de indícios de irregularidades, a nossa empresa autoriza a **Duratex** a auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do fornecimento contratado.

Com esses compromissos, declaramos nosso alinhamento à postura ética da **Duratex**.

## 1. LEI DA EMPRESA LIMPA E RESPONSABILIDADE

Este **Guia** foi elaborado com base nas disposições trazidas pela **Lei da Empresa Limpa nº 12.846**, que estabelece obrigações a todas as empresas privadas de **combate a toda e qualquer forma de corrupção**.

Esta lei e seus regulamentos responsabilizam as empresas privadas que forem condenadas por atos de corrupção, impondo multas de até 20% do seu faturamento (ou de até R\$ 60 milhões de reais quando não for possível esse cálculo).

Além disso, dentre outras penalidades, as empresas condenadas sob esta lei podem ficar proibidas de receber incentivos ou tomar empréstimos de órgãos públicos como o BNDES, perder seus bens ou mesmo ser dissolvidas compulsoriamente, além de ter sua condenação amplamente divulgada e ser incluída no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, da Controladoria Geral da União – CGU.

Neste sentido, tendo em vista os princípios da Lei da Empresa Limpa, a **Duratex** esclarece que não tolerará desvios, os quais, se cometidos, afetarão a continuidade da relação comercial com a **Duratex**.

## 2. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS CONTRATOS

As leis e as regras às quais o fornecimento de produtos ou serviços está submetido devem ser devidamente cumpridas, especialmente no que diz respeito ao trabalho, tributos, saúde, segurança, meio ambiente, direitos humanos e combate à corrupção.

Neste sentido, a **Duratex** é rigorosamente cumpridora de suas obrigações legais, o que é refletido em suas políticas, normas internas e contratos, não se admitindo desvios ou omissões por parte de seus Fornecedores.

A proposta comercial apresentada pelo Fornecedor deverá abarcar condições a que o mesmo possa legalmente se vincular.

Durante todo o prazo contratado, o Fornecedor deverá observar as suas obrigações contratuais e respeitar as normas internas da **Duratex** a que estiver submetido pela natureza do fornecimento, em especial o Código de Ética e Conduta da Duratex, no que for aplicável, e este Guia de Conduta do Fornecedor Duratex.

A **Duratex** recomenda a aproximação dos seus Fornecedores aos tratados e convenções internacionais aplicáveis em seu ramo de atuação, tais como o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e as legislações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ficando à disposição dos fornecedores para apoiar estas iniciativas.

## 3. CONDUTA DOS FORNECEDORES

Assim como os empregados da **Duratex**, os fornecedores, seus empregados e

subcontratados, que exerçam atividades contratadas pela **Duratex**, dentro ou fora dela, devem observar, no que for aplicável, nossos Valores e princípios contidos no Código de Ética e Conduta da **Duratex**, disponível em <http://www.duratex.com.br>.

Os Fornecedores contratados pelo **Grupo Duratex** devem ainda:

- ✓ Cumprir sempre as normas e políticas, processos e procedimentos estabelecidos;
- ✓ Prestar informações claras e concisas, sem induzir as pessoas a erro ou causando-lhe prejuízo;
- ✓ Não utilizar o nome da **Duratex**, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros;
- ✓ Não discriminar as pessoas por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências;
- ✓ Não adotar condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais;
- ✓ Se errarem, ser transparentes e verdadeiros, reportando o ocorrido e mitigando suas consequências junto à **Duratex**;
- ✓ Cumprir o contrato com pontualidade e dedicação;
- ✓ Zelar pelas instalações, recursos, equipamentos e materiais da **Duratex**;
- ✓ Adotar os preceitos do consumo consciente, não desperdiçando água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório etc.;
- ✓ Apresentar seu pessoal em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas etc.), com aparência pessoal asseada, vestindo-se adequadamente à função desempenhada;
- ✓ Realizar o fornecimento com zelo;
- ✓ Cultivar a cordialidade nos relacionamentos;
- ✓ Manter-se atualizados sobre os avanços de seu mercado e, quando for o caso, obter as certificações necessárias à atividade;
- ✓ Combater atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude etc.) que possam afetar a **Duratex**. Para tanto, entre outras precauções, conhecer e cumprir as diretrizes e práticas da **Duratex** relativas ao assunto e à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção);
- ✓ Assumir perante a **Duratex** a responsabilidade por vícios ou defeitos no fornecimento contratado, comprometendo-se a solucionar estas situações em conjunto com a **Duratex**.

## 4. IDONEIDADE E TRANSPARÊNCIA DO FORNECEDOR

A prática dos Valores da **Duratex** é esperada, não somente dos seus próprios administradores e colaboradores, mas também dos integrantes da cadeia produtiva.

Assim, para a perenidade das relações de fornecimento, é essencial que o Fornecedor:

- ✓ Seja comprometido com a transparência, respeito, lealdade, colaboração e honestidade;
- ✓ Ofereça à **Duratex** informações verdadeiras e idôneas, em especial aquelas relativas a aspectos fiscais, econômicos e jurídicos, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, entre outras, reportando à **Duratex** qualquer desvio que impacte a relação;

- ✓ Pratique a objetividade e assertividade durante as negociações de propostas, contratos e aditamentos, sem inconsistências, atrasos ou omissões, de maneira a favorecer a celeridade e o melhor panorama negocial com a **Duratex**.

Orientamos, ainda, que o Fornecedor busque sempre formalizar os contatos com a **Duratex** com o maior detalhamento possível, por e-mail ou ata de reunião, de maneira a registrar a comunicação e garantir a clareza das informações prestadas.

## 5. INTEGRIDADE E ÉTICA EMPRESARIAIS

Os critérios de seleção e manutenção dos Fornecedores da **Duratex** são pautados pela ética e pelo histórico de conduta destes Fornecedores.

### Fraude e Corrupção

A **Duratex** não tolera qualquer tipo de prática de corrupção, suborno, propina, favorecimento pessoal, fraude ou demais formas de atos ilícitos ou criminosos na cadeia produtiva, o que pode implicar não somente na rescisão imediata do contrato, como na tomada pela **Duratex** das medidas judiciais cabíveis.

A título exemplificativo, é proibido:

- ✓ Oferecer, pagar, prometer ou autorizar pagamentos em dinheiro, bens ou serviços, direta ou indiretamente, para os colaboradores da **Duratex** ou ainda a qualquer autoridade pública, nacional ou estrangeira, ou funcionários do governo;
- ✓ Falsificar documentos, marcas ou produtos da **Duratex** ou de qualquer outra empresa;
- ✓ Ocultar acidentes;
- ✓ Realizar ou estar envolvido em condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.

Os Fornecedores poderão ser convidados a participar de palestras e treinamentos promovidos pela **Duratex** sobre este assunto, cuja participação é esperada.

### Brindes e Presentes

Não é aceito na **Duratex** o oferecimento de cortesias de qualquer natureza, tais como presentes, gratificações, favores, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer. Se a cortesia for um costume de mercado, ela poderá ser excepcionalmente oferecida, desde que o seu valor esteja dentro do limite estabelecido em norma interna da **Duratex** e não implique em favorecimento pelo Fornecedor.

Os Fornecedores são terminantemente proibidos de oferecer cortesias e brindes a funcionários públicos - ou recebê-los destes - no escopo do contrato com a **Duratex**.

### Conflito de interesses

Qualquer tipo de conflito de interesses entre o Fornecedor e os colaboradores ou administradores da **Duratex**, tais como relações de parentesco, de sociedade etc., deverá

ser comunicado tão logo identificado, para então serem resolvidos em conformidade com as normas internas da **Duratex**.

## Assédio

A **Duratex** é intolerante com práticas abusivas para a obtenção de vantagem, incluindo qualquer tipo de assédio moral, sexual, racial, político ou religioso executado interna ou externamente pelo Fornecedor.

## Concorrência Desleal

A **Duratex** atua em conformidade com as regras de mercado e defende e promove a livre concorrência entre as empresas, com o objetivo de receber produtos e serviços selecionados por critérios justos.

Não são admitidas práticas que impeçam a plena concorrência entre os Fornecedores da **Duratex**, tais como a fixação de preços ou condições de venda entre concorrentes (cartel), abuso de poder de mercado ou econômico, prática de preços predatórios (dumping), corrupção privada venda casada etc., sob pena de serem tomadas as medidas judiciais ou administrativas cabíveis.

Além disso, a **Duratex** espera de seus Fornecedores o respeito mútuo à reputação e opinião de seus concorrentes, sem denegrir ou depreciar produtos ou serviços alheios, assegurando condições para uma concorrência saudável junto à **Duratex**.

## Uso do Nome, Imagem, Marcas e Patentes

O Fornecedor da **Duratex**, assim como seus empregados, deverão atuar nas redes sociais respeitando os Valores da **Duratex** e este Código quando mencionarem a **Duratex** ou fizerem referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros.

A referência pelo Fornecedor ao nome, imagem, marca, patente ou qualquer outra propriedade intelectual da **Duratex** deverá ser previamente autorizada por escrito pela **Duratex**.

Os Fornecedores não estão autorizados a se manifestar em nome da **Duratex**, especialmente no âmbito das redes sociais, salvo se tiverem sido contratados com essa finalidade.

## 6. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Sem limitação do rol abaixo, são consideradas informações confidenciais e/ou estratégicas, desde que não disponibilizadas ao público:

- ✓ Dados técnicos e comerciais;
- ✓ Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- ✓ Orçamentos;
- ✓ Planejamentos de curto e longo prazos;
- ✓ Condições de compras;

- ✓ Resultados;
- ✓ Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- ✓ Informações de caráter comercial celebradas entre a **Duratex** e o Fornecedor.

Todas as informações confidenciais e/ou estratégicas da **Duratex** permanecerão de propriedade deste, sendo proibida a sua utilização para fins particulares ou o seu repasse pelo Fornecedor sem autorização anterior expressa. Qualquer uso destas informações confidenciais pelo Fornecedor estará absolutamente restrito ao escopo contratual.

Ao término do contrato, salvo disposição em contrário, o Fornecedor deverá destruir todas as informações confidenciais entregues pela **Duratex**.

## 7. DIREITOS HUMANOS

A **Duratex** é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU, comprometendo-se com seus dez princípios, dentre os quais apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente e assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos. Assim, a **Duratex** tem como objetivo preservar e promover os direitos humanos em sua cadeia produtiva e nas comunidades onde atua, sendo essencial, para tanto, estabelecer relação comercial apenas com Fornecedores que compartilhem destes princípios e Valores e que respeitem os direitos humanos.

- ✓ Não tolerar qualquer forma de trabalho ilegal ou degradante (escravo, forçado, infantil etc.) em sua cadeia de valor, tampouco o descumprimento à legislação trabalhista;
- ✓ Não permitir excesso de horas de trabalho, sendo as horas extraordinárias realizadas dentro dos limites da lei e acordadas entre as partes, garantindo ao funcionário o descanso semanal remunerado;
- ✓ Remunerar os trabalhadores adequadamente, de acordo com os critérios mínimos estabelecidos por lei ou pela categoria sindical, com pagamentos em dia, além de outros benefícios legais, sem deduções salariais devido a questões disciplinares;
- ✓ Manter ambiente que garanta as condições básicas de saúde e segurança ao trabalhador, assim como realizar treinamentos e medidas preventivas contra acidentes e doenças, disponibilizando equipamentos individuais de segurança e proteção física;
- ✓ Proibir, repudiar e combater a exploração de crianças e adolescentes com a finalidade sexual, sendo que.
- ✓ Recolher encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e impostos relacionados à folha de pagamento;
- ✓ Garantir o direito dos funcionários de filiarem-se a associações de classe e sindicatos e de organizarem-se coletivamente em entidades de sua escolha, sem retaliação;
- ✓ Respeitar a contratação de trabalhadores com idade mínima legal (16 anos). A contratação de menores é aceita apenas na condição de jovem aprendiz, conforme legislação vigente. Atividades insalubres e perigosas são restritas aos maiores de 18 anos, desde que cumpridos os preceitos legais de saúde e segurança;
- ✓ Promover a contratação de pessoas com deficiência nos termos, especificações e porcentagem determinados em lei;



- ✓ Respeitar as diferenças entre classe social, gênero, estado civil, idade, etnia, origem, orientação sexual, crenças e práticas religiosas, posição política ou ideológica.

A **Duratex** adotará todas as medidas contratuais, administrativas e/ou judiciais necessárias contra o Fornecedor que eventualmente seja tolerante com qualquer prática acima elencada.

## 8. SEGURANÇA DO TRABALHO

Em qualquer situação de risco, a integridade física da pessoa humana deverá ser preservada. A **Duratex** possui normas de segurança do trabalho específicas que são obrigatórias para seus colaboradores, quaisquer visitantes e Fornecedores que se encontrem nas dependências da empresa. A não observação destas normas poderá acarretar a retirada deste pessoal do recinto, o que poderá prejudicar o fornecimento contratado.

Dessa forma, o Fornecedor deverá orientar seu pessoal quanto à obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança da **Duratex**, ficando, desde já, recomendado aos Fornecedores a assunção do compromisso de aplicar as normas de segurança dentro do seu próprio ambiente de trabalho, para que a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança seja atingida em toda a cadeia de valor da **Duratex**.

## 9. MEIO AMBIENTE

Assim como para a **Duratex**, as atividades dos Fornecedores devem estar pautadas pela estrita observância da legislação ambiental e no protagonismo das práticas de sustentabilidade, em especial quanto a licenciamentos e autorizações ambientais, se exigíveis.

É necessário que os Fornecedores estejam inteirados dos aspectos e impactos ambientais eventualmente decorrentes de suas atividades e do fornecimento à **Duratex** e preparados para o seu saneamento e controle.

Sempre que houver qualquer tipo de periculosidade ou risco ambiental no fornecimento, os Fornecedores deverão prestar os devidos esclarecimentos à **Duratex** e procurar mitigar tais riscos.

Assim, serão exigidos dos Fornecedores, no mínimo:

- ✓ Possuir licenciamento ambiental e outras licenças quando aplicáveis (IBAMA, Polícia Civil, Polícia Federal, Exército);
- ✓ Manter o consumo de água dentro dos limites estabelecidos por lei, bem como a disposição de efluentes;
- ✓ Fazer uso racional e eficiente de energia;
- ✓ Assegurar que todos os resíduos gerados por suas atividades sejam gerenciados adequadamente (identificados, segregados e destinados);



- ✓ Controlar suas emissões atmosféricas (material particulado, gases de efeito estufa e outros) de acordo com o a legislação;

## 10. OUVIDORIA

As sugestões, consultas, críticas, elogios e denúncias dos Fornecedores podem ser enviados diretamente à Ouvidoria da **Duratex**. Igualmente, os dilemas éticos, conflitos de interesses, dúvidas de interpretação e situações não previstas aqui ou nas demais regras da Duratex podem ser reportados pelos mesmos canais da Ouvidoria. Em quaisquer casos, a confidencialidade é garantida, sendo proibida a retaliação a denunciante.

### Canais de Contato

[ouvidoria@duratex.com.br](mailto:ouvidoria@duratex.com.br)

Formulário eletrônico no site [www.duratex.com.br](http://www.duratex.com.br)

Atendimento eletrônico (caixa postal): 0800 55 75 77

Carta ou presencial:

Av. Paulista, 1.938, 6º andar, São Paulo/SP, 01310-942, A/C Ouvidoria Duratex

Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo. O sigilo e a confidencialidade são garantidos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância pelos Fornecedores das disposições deste **Guia de Conduta do Fornecedor Duratex** poderá implicar em medidas contratuais disciplinares, judiciais e/ou administrativas, sem prejuízo das perdas e danos incorridos pela **Duratex**, sendo pressuposto para a continuidade do contrato com o Fornecedor a adoção das condições aqui previstas.

Este **Guia de Conduta do Fornecedor Duratex** é parte integrante e indissociável do contrato.

## 12. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O **Guia de Conduta do Fornecedor Duratex** é aplicável a todos os Fornecedores das empresas integrantes da **Duratex**, o que inclui suas subsidiárias, controladas ou coligadas, em todos os países onde há atuação da **Duratex**.